

## Contrato de Fornecimento de Bens Alimentares

Entre:

Agrupamento de Escolas Maria do Carmo Serrote, sita em rua António José de Almeida, 2975-316, Quinta do Conde, com o NIF: 600073939, representado neste ato pelo Senhor Diretor Luís Jorge Nunes Pacheco, como primeiro outorgante.-----

E

Terra Fusion Lda.- com o NIF: 515770000 com sede na Rua Gil Vicente, Edifício Cerejeira, Loja 3 Cotovia, 2970-868 Sesimbra, neste ato representada por [REDACTED]

[REDACTED] o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que exibiram como segundo outorgante na qualidade de representante legal da firma.-----

Considerando que a despesa inerente ao contrato será suportada pelo orçamento do Bufete (ASE) de 2023. O fornecimento dos produtos alimentares do Bufete, Lote 4 e Lote 7 foi adjudicado por decisão tomada em 13 de janeiro de 2023, pelo Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Maria do Carmo Serrote e a minuta do presente contrato aprovada por decisão do mesmo órgão no mesmo dia.- É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula 1ª

#### Objecto

O presente contrato tem por objecto a aquisição, no âmbito do Procedimento nº 7/2022 com consulta prévia, a vários fornecedores, sendo feito o convite por correio electrónico em 19 de dezembro de 2022, o fornecimento pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, de bens para o bufete, Lote 4 e Lote 7 que se destinam à venda no bufete da escola a professores, funcionários e alunos.-----

### Cláusula 2.ª

#### Local de entrega dos bens

Os bens objeto do presente contrato serão entregues na escola sede do Agrupamento, situada em: Escola Básica Maria do Carmo Serrote, Rua António José de Almeida, 2975-316 Quinta do Conde.-----

### Cláusula 3.ª

#### Prazo de entrega dos bens

1. O fornecimento a realizar no âmbito do contrato deverá ser integralmente executado, de acordo com as orientações da entidade adjudicante.-----
2. O fornecimento inicia-se a 17/01/2023 e terá o seu termo em 31/12/2023. Na eventualidade do fornecimento dos produtos, se esgotar antes do termo do prazo do contrato, o presente contrato cessa automaticamente.-----

### Cláusula 4.ª

#### Preço e condições de pagamento

1. O Preço do presente contrato é aproximadamente de 1.522,78 € (Mil quinhentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos), que corresponde ao Lote 4 de 728,84€ e o Lote 7 de 793,94€-----
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas tidos como necessários para a colocação dos bens nas instalações, já identificadas na cláusula segunda do presente contrato, do primeiro outorgante.-----
3. As quantias devidas pelo primeiro outorgante, nos termos da cláusula anterior, serão pagas ao segundo outorgante, no prazo máximo de 60 dias por transferência bancária ou cheque, a contar da data da receção das respetivas faturas.-----
4. As faturas devem ser emitidas em nome de Agrupamento de Escolas Maria do Carmo Serrote, com o NIF 600073939.-----
5. Os valores referidos no ponto 1 não incluem IVA à taxa legal em vigor.-----

### Cláusula 5.ª

#### Incumprimentos

1. Sempre que se registem situações violadoras do cumprimento do contrato a entidade adjudicante poderá exigir o não pagamento da entrega efetuada.-----

### Cláusula 6.ª

#### Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

### Cláusula 7.<sup>a</sup>

#### Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Sesimbra.

### Cláusula 8.<sup>a</sup>

#### Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato os documentos inerentes ao Procedimento nº7/2022, e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.-----
2. Em caso de dúvidas, prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o convite e em último lugar a proposta do Segundo Outorgante.-----

### Cláusula 9.<sup>a</sup>

#### Disposições finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----
2. O preço total s/IVA, resultante do presente contrato de 1.522,78 € (Mil quinhentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos), que corresponde ao Lote 4 de 728,84€ e o Lote 7 de 793,94€-----
3. O valor do fornecimento dos bens tem Cabimento na Fonte de Financiamento 513 Actividade 192 medida 019.-----
4. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Depois de o segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelo representante do primeiro outorgante e pelo segundo outorgante.

Quinta do Conde 13 de janeiro de 2023

Pelo primeiro outorgante

(Luís Pacheco, Diretor)

Pelo segundo outorgante

(Terra Fusion Lda)

Rua António José Almeida - Quinta do Conde

2975-316 Quinta do Conde

Tel: 212106361/68 Fax: 212106369 Email: secretaria@aemcs.pt

